



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão: PGP 000008/2016

Processo: PC 000145/2016

Objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL E PORTAS COMPATÍVEIS COM PINTURA, NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Preâmbulo

Às 10h00 do dia 29 do mês de novembro do ano de 2016, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Suzano, sito a rua Paraná, 70 - Jd. Paulista, Suzano/SP, o pregoeiro oficial Claudio Cesar Rodriguez e a equipe de apoio: Alexandre Jaquei da Silva, Benedito Pedro Segundo, Fernanda Engel Barros Lobo e Thiago Bianchi da Rocha designados através da portaria nº 235 de 11 de novembro de 2016, para a sessão do pregão em epígrafe.

Credenciamento

Declarada aberta a sessão, o pregoeiro procedeu ao credenciamento do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Em seguida, o pregoeiro recebeu o(s) envelope(s) de proposta(s) e documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s):

Fornecedor	CNPJ/CPF	Representante	Documento	Lote(s)
C DIAS - EPP	01.672.499/0001-46	Jeferson Ferreira da Costa	24.617.568-0 SSP/SP	1
JEFFERSON COELHO ALVES - EPP	14.166.820/0001-62	Edson Batistella Junior	34.039.995 SSP/SP	1
DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	11.608.086/0001-56	Edson da Silva Martins	29.311.397-X SSP/SP	1
VITO MAURO JUNIOR - ME	18.386.773/0001-13	Cesar Augusto de Almeida	30.050.202-3 SSP/SP	1
MARISOL RODRIGUES MAZIERO - ME	14.139.044/0001-01	Marisol Rodrigues Maziero	16.202.067-3 SSP/SP	1

Durante a apreciação dos documentos de credenciamento foi constatado que a empresa DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP apresentou a documentação relativa ao Anexo IV do edital sem a necessária assinatura pelo responsável da contabilidade da licitante, sem identificação do nome e da inscrição no órgão de classe do profissional contador, o que a torna inválida para usufruir dos benefícios previstos às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, e alterações posteriores, em razão do desatendimento da exigência editalícia.

Com o consequente encerramento de recebimento de propostas, o pregoeiro declarou finalizada a etapa de credenciamento.

Registro do pregão

Restaram definidos os licitantes que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. No tocante à lacração e identificação dos envelopes, foi identificado que a licitante C DIAS - EPP apresentou sua proposta sem a assinatura do representante legal/procurador. O pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, fizeram consulta aos termos do edital, especificamente as disposições atinentes as exigências da proposta. Foi constatado que o item 9.2,c apresenta a seguinte redação: "9.2. Abertos os envelopes de propostas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada a proposta: (...) c. que contiver vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento durante a própria sessão de realização do pregão." Em igual sentido, há disposição no edital, no item 15.1, de que "As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança do certame e da contratação." Desta forma, o pregoeiro acompanhado a unanimidade pela equipe de apoio, decidiu ofertar ao representante legal da licitante C DIAS - EPP a possibilidade de

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

sanar o erro da proposta, providência esta que foi adotada prontamente pelo representante, fazendo que a proposta fosse considerada válida para os efeitos. Todas as demais licitantes tiveram suas propostas consideradas válidas. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1**Propostas**

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 11:22:51	C DIAS – EPP	Sim	R\$ 145.008,82
29/11/2016 11:23:27	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	R\$ 126.315,72
29/11/2016 11:26:12	DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	Sim	R\$ 134.320,12
29/11/2016 11:27:11	VITO MAURO JUNIOR – ME	Sim	R\$ 179.091,49
29/11/2016 11:28:10	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 139.111,25

As propostas consideradas para a etapa de formulação de lances foram: JEFFERSON COELHO ALVES – EPP, DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP e MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME.

1ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 11:30:29	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 124.315,72
29/11/2016 11:32:39	DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	Sim	R\$ 117.900,00
29/11/2016 11:33:10	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	R\$ 117.400,00

2ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 11:34:30	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 116.900,00
29/11/2016 11:35:00	DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	Sim	R\$ 111.000,00
29/11/2016 11:48:24	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	R\$ 110.500,00

Durante a 2ª Rodada os representantes das licitantes VITO MAURO JUNIOR - ME e C DIAS - EPP se retiraram do certame abrindo mão de qualquer tipo de recurso e foram informados sobre as penalidades impostas por se ausentarem antes do final do torneio. Da mesma forma a testemunha Amaury Martins também se retirou.

3ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 11:49:22	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 110.000,00
29/11/2016 11:50:07	DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	Sim	R\$ 104.970,00
29/11/2016 11:52:49	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	R\$ 104.000,00

4ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 11:55:22	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 103.000,00
29/11/2016 11:56:51	DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	Sim	DECLINOU
29/11/2016 11:59:13	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	R\$ 102.500,00

5ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 12:02:02	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 102.000,00
29/11/2016 12:05:07	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	R\$ 101.500,00

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA****6ª Rodada**

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Preço Global
29/11/2016 12:06:08	MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	Sim	R\$ 101.000,00
29/11/2016 12:06:22	JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	Sim	DECLINOU

Ao final da etapa de lances a testemunha Valdemir Ferreira de Oliveira se retirou do certame.

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Lote: 1 –

Fornecedor	Lance	Classificação
MARISOL RODRIGUES MAZIERO – ME	R\$ 101.000,00	1º Lugar
JEFFERSON COELHO ALVES – EPP	R\$ 101.500,00	2º Lugar
DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP	R\$ 104.970,00	3º Lugar
C DIAS – EPP	R\$ 145.008,82	4º Lugar
VITO MAURO JUNIOR – ME	R\$ 179.091,49	5º Lugar

Habilitação

O envelope com a documentação de habilitação da 1ª colocada foi aberto, sendo os documentos constantes rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes presentes para exame e rubrica.

Examinada a documentação de habilitação, foi constatado que a empresa Marisol Rodrigues Maziero – ME não atende o disposto no subitem “8.4”, alínea “b”, do instrumento convocatório, qual seja, o capital social mínimo é inferior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, não tendo sido apresentada demonstração contábil de patrimônio líquido de nenhuma natureza.

Também foi constatado que não consta o carimbo do cartão do CNPJ nas declarações apresentadas que formam os anexos de V a IX do edital, conforme exigido no subitem “8.6.2”.

Além das intercorrências transcritas, a licitante DIV Trust Divisórias e Forros LTDA-EPP questionou a metragem da pintura contida no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Marisol Rodrigues Maziero – ME., dizendo, em apertada síntese, que a metragem apresentada é inferior ao quantitativo de 50% da área total a ser pintada.

Diante do fato de não possuir o capital social mínimo exigido pela Legislação pertinente, a licitante Marisol Rodrigues Maziero – ME foi desabilitada, ficando prejudicada a análise dos apontamentos formulados pelos demais licitantes, que não serviram de motivação para a referida desabilitação.

Seguindo o prescrito no instrumento editalício, foi iniciada a abertura da documentação de habilitação da 2ª colocada na etapa de lances, a empresa Jefferson Coelho Alves – EPP.

O envelope com a documentação de habilitação da 2ª colocada foi aberto, sendo os documentos constantes rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes presentes para exame e rubrica.

Examinando a documentação de habilitação, foi constatado o pleno atendimento por parte da licitante Jefferson Coelho Alves – EPP da exigência de capital social mínimo de 10 % (dez) por cento do valor estimado da contratação.

Foi constatado ainda que o atestado de capacidade técnica da empresa Jefferson Coelho Alves – EPP não menciona a prestação de serviço de pintura, desta forma não comprovando a realização do respectivo serviço, motivo pelo qual a licitante foi desabilitada pelo Pregoeiro.



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Prosseguindo o certame, o pregoeiro deu início a abertura da documentação de habilitação da 3ª licitante classificada, a empresa Div-Trust Divisórias e Forros Ltda-EPP.

O envelope com a documentação de habilitação da 3ª colocada foi aberto, sendo os documentos constantes rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes presentes para exame e rubrica.

Examinada a documentação apresentada no envelope nº 2 da 3ª colocada, Div-Trust Divisórias e Forros Ltda-EPP, frente o surgimento de dúvidas referentes a razoabilidade de constar das declarações o carimbo do CNPJ e, principalmente, sobre os atestados de capacidade técnica apresentados não disporem explicitamente de informações acerca da prestação de serviço de instalação de materiais análogos aos do objeto da licitação, tampouco disporem de informações de nome e função dos respectivos signatários, o pregoeiro determinou a suspensão da sessão para que sejam realizadas diligências no sentido de verificação das informações constantes dos referidos atestados.

Após a realização das diligências as licitantes serão notificadas com no mínimo de 48h de antecedência da data, hora e local da retomada da sessão pública do presente pregão. A convocação para a retomada do certame também será publicada com no mínimo de 48h de antecedência no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

Representante(s) da(s) empresa(s)


Edson Batistella Junior
34.039.995 SSP/SP
JEFFERSON COELHO ALVES - EPP
14.166.820/0001-62


Edson da Silva Martins
29.311.397-X SSP/SP
DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA- EPP
11.608.086/0001-56


Marisol Rodrigues Maziero
16.202.067-3 SSP/SP
MARISOL RODRIGUES MAZIERO - ME
14.139.044/0001-01

Testemunha(s)


Amaury Martins
RG: 15.353.546-5 SSP/SP


Valdemir Ferreira de Oliveira
RG: 9.372.134 SSP/SP



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregoeiro e equipe de apoio

CLAUDIO CESAR RODRIGUEZ
Pregoeiro

ALEXANDRE JAQUELL DA SILVA
Membro/Equipe de apoio

THIAGO BIANCHI DA ROCHA
Membro/Equipe de apoio

FERNANDA ENGEL
BARROS LOBO
Membro/Equipe de apoio

BENEDITO PEDRO
SEGUNDO
Membro/Equipe de apoio